

SUL AMÉRICA S.A.
CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87
NIRE 3330003299-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de dezembro de 2011.

Em 13.12.2011, às 15 h, reuniu-se na sede da Companhia, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas nº 121, parte, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, e por meio de conferência telefônica, o Conselho de Administração da Companhia, regularmente convocado, com a presença da totalidade de seus membros, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Aprovar, nos termos da Política de Dividendos da Companhia, legislação aplicável e, ainda, de acordo com a competência prevista no art. 30 do Estatuto Social, o pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio à conta de Lucros Acumulados no montante bruto de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), correspondente a R\$0,084293198042 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,252879594127 por cada unit. Serão beneficiados os acionistas inscritos nos registros da sociedade nesta data, passando as ações a serem negociadas "ex-direito" aos Juros Sobre o Capital Próprio a partir do dia 14.12.2011. O pagamento será realizado em duas etapas, da seguinte forma:

- 1ª Parcela: valor bruto de R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais), correspondente a R\$0,018424084715 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,055272254145 por cada unit que, após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma de legislação em vigor, importa o valor líquido equivalente a R\$0,015660472008 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,046981416023 por cada unit, a ser pago a partir de 27.12.2011.
- 2ª Parcela: valor bruto de R\$ 54.700.000,00 (cinquenta e quatro milhões e setecentos mil reais), correspondente a R\$0,065869113327 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,197607339982 por cada unit que, após deduzido o valor relativo IRRF, na forma de legislação em vigor, importa o valor líquido equivalente a R\$0,055988746328 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,167966238984 por cada unit, a ser pago a partir de 18.04.2012.

Ao pagamento de Juros sobre o Capital Próprio ora aprovado será aplicada a retenção do IRRF, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes na forma da legislação aplicável. O valor pago a título de juros sobre capital próprio será imputado ao

montante total de dividendos cuja distribuição venha a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2012.

Discutida a matéria, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2011.

Assinaturas: Patrick de Larragoiti Lucas, Presidente; Arthur John Kalita, suplente do Vice-Presidente Carlos Jaime Muriel Gaxiola; Carlos Infante Santos de Castro, Guilherme Affonso Ferreira, Isabelle Rose Marie de Ségur Lamoignon, Jorge Hilário Gouvêa Vieira, Pierre Claude Perrenoud, Roberto Teixeira da Costa e Robert William Crispin, Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Patrick de Larragoiti Lucas
Ident. nº 004.785.073-0 (DETRAN) - CPF/MF nº 718.245.297-91
Presidente do Conselho de Administração